L E I Nº 755/98
De 28 de maio de 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar móveis e material de escritório inserviveis à Igreja Presbiteriana Independente de Itapetinga".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar móveis e material de escritório inserviveis à Igreja Presbiteriana Independente de Itapetinga.

Art. 2º - A donatária não poderá alienar os bens objetos de doação, durante o prazo de cinco anos e nesse caso, somente para aquisição de novos bens.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 28 de maio de 1998.

Dr. José Flávio Carvelo
Prefeito

Bel. Ademar Inácio da Silva
Secretario de Administração

Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda